

Manuel Fernando Sousa Faria, limpa-colectores, com início de funções em 16 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

17 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

**Aviso n.º 5655/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, se torna público que foram renovados contratos de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo indicados, conforme despacho do presidente da Câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Isabel Maria Ferreira Neves — com efeitos a 3 de Abril de 2005.  
Lígia Maria Graça Marques Santos e Marco Paulo Carvalho Costa — com efeitos a 13 de Abril de 2005.

Domingos Brás Silva Matos — com efeitos a 19 de Abril de 2005.  
Alcino Manuel Silva Queiroz e Adelino Silva Oliveira — com efeitos a 20 de Abril de 2005.

Armando Manuel Ramos Araújo — com efeitos a 21 de Abril de 2005.

José Carlos Martins Miranda — com efeitos a 26 de Abril de 2005.  
Carla Alexandra Machado Araújo — com efeitos a 1 de Maio de 2005.

Fernando Marques Oliveira — com efeitos a 2 de Maio de 2005.  
Joaquim Faria Correia — com efeitos a 4 de Maio de 2005.

Sandra Marisa Jesus Moreira Rocha Teixeira — com efeitos a 3 de Junho de 2005.

Maria Carmo Oliveira Gonçalves — com efeitos a 7 de Junho de 2005.

Daniela Marisa Machado Costa Silva — com efeitos a 9 de Junho de 2005.

Armindo Costa Carvalho — com efeitos a 11 de Junho de 2005.  
Arlindo Machado Barbosa — com efeitos a 12 de Junho de 2005.

Abel Monteiro Abreu e Olívia Carneiro Nogueira Silva — com efeitos a 24 de Junho de 2005.

15 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**Aviso n.º 5656/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com os auxiliares de serviços gerais, a seguir mencionados, para prestarem serviço nas piscinas municipais de Vila Velha de Ródão e Fratel. Os contratos têm início em 16 de Junho de 2005 e terminam em 15 de Setembro de 2005. O vencimento mensal será equiparado ao escalão 1, índice 128, do regime geral da Função Pública.

Piscina Municipal de Vila Velha de Ródão:

Gil Alexandre Ribeiro Ramalhete.  
Ricardo Jorge Rodrigues Cardoso.  
Sónia Cristina Vicente Caetano.  
Vanessa Alexandra Laré Cardoso.  
Vanessa Sofia Nunes São Pedro.

Piscina Municipal de Fratel:

Cláudio Alexandre Ribeiro Ramalhete.  
Joana Rita Gonçalves Vilela.  
Maria Margarida Mendes Botelho Pinto.  
Nuno Miguel Lourenço Ruivo.

Estes contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço.

8 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE ABELA

**Aviso n.º 5657/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação tomada em reunião ordinária de 21 de Abril de 2005, foi deliberado efectuar contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 12 meses, com possibilidades de renovação, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, com Maria Cristina Martinho Pereira Matos, para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais.

2 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *José Catalino*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA DE PENHA

**Aviso n.º 5658/2005 (2.ª série) — AP.** — Alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 189/91, de 29 de Maio, pela Lei n.º 96/99, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Água de Pena, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, aprovou o seguinte acréscimo ao quadro de pessoal da respectiva Junta de Freguesia:

No grupo de pessoal de chefia:

Criação de um lugar — chefe de secção.

No grupo de pessoal administrativo:

Criação de três lugares.

Assim, o quadro de pessoal da Junta de Freguesia passará a ser o seguinte: